
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 130/2024

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando atender o que a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022, determinou que a complementação VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

Considerando atender disposto no art. 14, §1º, inciso I, da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Considerando atender o disposto no Art 7º do Decreto Municipal nº 039 do dia 08 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a comissão de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção do CMEI Nice Braga de Jundiá do Sul:

Art. 2º A comissão é constituída por membros titulares, a saber:

Rosemary Camargo de Andrade - Diretora do Departamento Municipal de Educação;

Jocimar Aparecida de Souza - Assessora Pedagógica;

Adaheber Macedo da Silva - Procurador Jurídico

Thaysa Fernanda Pereira Rosa - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Cleonice Ferreira - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica;

Vanusa Fogaça de Souza - Representante dos servidores técnicos-administrativos;

Alcione Aparecida Leite kozlowiski - Representante de pais de alunos indicado pela APM/APMF.

Cristiana Gomes de Oliveira dos Santos – Representante dos professores

Arthur Emilio Pereira de Proença – Representante dos professores

§ 1º A comissão será presidida pela Assessora Pedagógica;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Jundiá do Sul PR, em 23 de outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:685DA02A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 24/10/2024. Edição 3139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>